



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO SEI n.: 00054-00016318/2023-18.

INTERESSADO: DLF.

Valor: R\$ 3.754.905,14

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão para as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, por Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 14.133 de 2021, no valor previsto anual de R\$ 3.754.905,14 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quatorze centavos).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. De acordo com o art. 72, VIII e art. 74, I, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023; Parecer Técnico 1888/2023 (110805257), Parecer Técnico n.º 1911/2023 (112200396) assim como o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 33/2022 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA SA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no valor estimado anual de R\$ 3.754.905,14 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e catorze centavos), para fazer face às despesas com a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade Grupo A - ALTA TENSÃO – para as seguintes unidades da Polícia Militar do Distrito Federal:

1. 3º Batalhão de Polícia Militar - END: SAAN Quadra 3, Lote 1.350, BRASÍLIA-DF CEP: 70.632-300 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 458599-2.
2. 9º Batalhão de Polícia Militar - END: Área Especial 2 – SETOR SUL – GAMA-DF CEP: 72.450-050 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1270016-9.
3. 10º Batalhão de Polícia Militar - END: Setor Central Área 1 – CIDADE ESTRUTURAL-DF - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1540447-1.
4. 11º Batalhão de Polícia Militar - END: QN 203 Área Especial S/N – SAMAMBAIA NORTE – SAMAMBAIA-DF CEP: 72.341-025 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1270017-7.
5. 17º Batalhão de Polícia Militar - END: Avenida Sibipiruna, Lote 3/5 – ÁGUAS CLARAS-DF CEP: 71.215-246 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1426545-1.
6. 20º Batalhão de Polícia Militar - END: SHIN CA 02 Lote 19 – LAGO NORTE – BRASÍLIA-DF CEP: 71.503-502 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1033579-X.
7. 27º Batalhão de Polícia Militar - END: EQ 306/115 – CENTRO URBANO – RECANTOS DA EMAS-DF CEP: 72.600-040 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1270015-0.
8. Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB) - END: SPO Área Especial n.º 4, APMB - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 928885-6.

9. Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN) - END: SGON Quadra 4 Lote 09/10 – ASA NORTE – BRASILIA-DF CEP: 70.610-940 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1524203-X.
10. Centro Médico (CMED) - END: SPO Área Especial n.º 4, CMED - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1491945-1.
11. Colégio Militar Tiradentes (CMT)- END: SPO Área Especial n.º 4, CMT - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1916961-2.
12. Departamento de Controle e Correição (DCC) - END: SIA Trecho 03 - Lotes 2050/2060 – SIA – DF CEP: 71.200-030 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 2040428-X.
13. Diretoria de Especialização e Aprendizagem (DEA) - END: QNG Área Especial 1, Lote 22 – CEPOM – TAGUATINGA – DF CEP:72.130-030 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 1296641-X.
14. Regimento de Policiamento Montado (RPMon) - END: DF 075 Km 8 Área Especial 1 – GRANJA MODELO – RIACHO FUNDO I-DF – CEP: 71.829-001 - UNIDADE CONSUMIDORA SOB A IDENTIFICAÇÃO N. 466601-1.
15. Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) - END: Área Especial 10, Módulo A – GUARÁ-DF CEP:71.070-711.

2. **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA** de acordo com a instrução contida no processo 00054-00016318/2023-18.

3. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária da DALF para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente.

4. A Seção de Contratos da DALF para nomear, através de Portaria, os Fiscais/Executores de acordo com o Item 8 do Termo de Referência SEI 110018302, do presente serviço a ser contratado, providenciar os demais artefatos necessários relativos ao contrato e divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o contrato e seus aditamentos de acordo com o artigo 94 da Lei 14.133/2022.

5. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

Chefe do DLF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM**, Matr.0050507-2, **Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 17/05/2023, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112846509** código CRC= **FB0591E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
3190 5609